



Ofício N° 016/23

Natal (RN), 26 de janeiro de 2023.

À

Maria do Socorro da Silva Batista

M.D. Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Centro Administrativo

Nesta

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que a **Lei N° 14.276, de 27 de dezembro de 2021**, que alterou a **Lei 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**. Traz no seu artigo 26, § 1º, II - **profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; e no § 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.**" (NR).

Nesse sentido estamos **solicitando uma audiência**, bem como a implantação imediata no contracheque de todos os **servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas lotados na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura no percentual de 14,95%**. Esse percentual se



baseia na **portaria interministerial nº 6/2022 do Ministério da Educação e do Ministério da Economia publicada na edição de 29 de dezembro do Diário Oficial da União (DOU) e que estabelece o Valor Aluno Ano para 2022.**

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO:46589945420
Assinado de forma digital por JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO:46589945420
Dados: 2023.01.16 10:52:25 -03'00'

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO

Presidente

Recibo Eletrônico de Protocolo - SEI nº 18224415

Usuário Externo (signatário):	SINSP - RN
IP utilizado:	187.19.241.156
Data e Horário:	16/01/2023 10:54:46
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00410029.000369/2023-31
Interessados:	
Sindicato dos trabalhadores do serviço público da Adm. Diretas	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Anexo OFICIO	18224411

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.